



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

---

**RESOLUÇÃO Nº 08/2021.**

*Ementa: Veda a duplicidade de denominação de logradouros públicos do município de Tuparetama - PE.*

*A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, aprova a presente Resolução:*

*Art. 1º - Fica vedada no município de Tuparetama a duplicidade de denominação de logradouros públicos.*

*Parágrafo Único - Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo um estudo preliminar quando da denominação de logradouros públicos, evitando a duplicidade e homenageando, de preferência, pessoas ligadas àquela área para a qual fora construído.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.*

  
*Arlã Markson Gomes de Souza*  
Presidente

  
*Vanda Lúcia C. Silvestre*  
Vice-presidente

*Maria Luciana Lima Pessoa*  
Vereadora - 1ª Secretária

  
*Antonio Valmir Batista Tunú*  
2ª Secretário

